



DECRETO N.º 4.917, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 810.468,00 (Oitocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
116	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.11.00	16050000	R\$ 810.468,00
	TOTAL			R\$ 810.468,00

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da assistência financeira da União destinada ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 02 de outubro de 2023.

Alan Campos da Costa

Prefeito